



DECRETO Nº 289/2021

“Altera dispositivos do Decreto nº 368, de 22/07/2020, conforme especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas no Decreto nº 368/2020 e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020 do Senado Federal;

Considerando solicitação e justificativa protocolada sob nº 2513/2021;

DECRETA

Art. 1º. O inciso XII do artigo 39 do Decreto nº 368, de 22/07/2020, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 39. [...]”

XII - Representante do Hospital Santa Casa de Misericórdia – Enfermeira Kellyn Cristina de Souza”.

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de março de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração